



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE SESSÃO PARA LEITURA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022.

No oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para leitura do relatório da análise dos documentos técnicos feita pelo Engenheiro Narciso Alexandre Vendrame – lotado na Secretaria de Planejamento e julgamento de habilitação da Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, dos Bairros Vargeão e Santo Antônio do Jardim no município de Jaguariúna – Conforme Convênio Estadual nº 903/2019, celebrado entre o município e o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional”. Aberta a sessão, o Sr. Presidente registra que a empresa **HJM CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 34.422.779/0001-55 (ME/EPP)** é a única participante do certame. Feita a leitura do relatório da análise técnica constante da fl. 657 do Procedimento licitatório constatou-se que “não foi apresentado pela licitante Atestado de Capacidade Técnico-operacional, conforme solicitado na cláusula 7.4.1.1, item “d” do Edital”. Ou seja, a empresa, ao invés de apresentar Atestado em seu nome tal qual exigido pela cláusula mencionada apresentou o documento em nome da empresa **CAROLINE FEDERIGHI DE SOUSA PORTO ENGENHARIA – ME**, o que, por óbvio, não atende ao Edital. Da análise dos demais documentos (cláusula 7.4.1, alíneas “a” a “f”) verifica-se que na data de ocorrência da Sessão Pública para abertura dos envelopes, isto é, ocorrida no dia 24/02/2022, a Certidão Negativa de Débitos da União apresentada junto ao CRC tinha como data de validade o dia 15/02/2022, ou seja, vencida. Além disso, a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal em nome de “Henrique Asterio Genario Vieira dos Santos” com a seguinte observação: “*A presente Certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício 2021 e 2022.(sic)*”. Diante do identificado esta Comissão resolveu diligenciar junto ao site da Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande visto que a Certidão mencionada é emitida digitalmente para certificar-se de que esta Certidão refere-se à empresa participante e se há débitos nos períodos mencionados acima (2021/2022). Da pesquisa feita no sítio [https://portal.cidadao.topdata-info.com.br/praiagrande/certidao\\_mobiliario.php](https://portal.cidadao.topdata-info.com.br/praiagrande/certidao_mobiliario.php) ao solicitar emissão da Certidão Negativa de Débitos para a Inscrição Municipal de nº 57647 vê-se que o solicitado não é concluído em virtude de existirem débitos para o contribuinte em questão. Noutro passo, solicitando a emissão da Certidão Positiva de Débitos Municipal (serviço disponível no mesmo sítio) e para o mesmo número de Inscrição Municipal (57647) tem-se a conclusão do solicitado e a emissão da Certidão Positiva em nome da Licitante (HJM

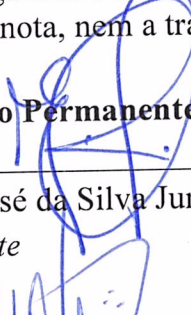


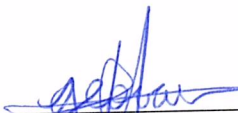
# Prefeitura do Município de Jaguariúna

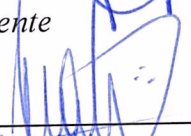
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

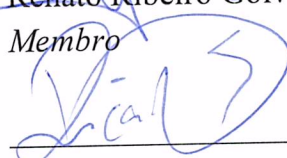
Construtora Eireli) que segue anexa a esta Ata. Foram realizadas diligências nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pelo link <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados> e no Portal da Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União no link <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, que nada constaram em relação às empresas participantes nem em relação aos seus sócios (consultas anexas) De todo o exposto não há outra alternativa senão inabilitar a concorrente “**HJM CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 34.422.779/0001-55**”. No entanto, por ser a única participante do certame e valendo-se do permissivo do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993 esta Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente à data da última publicação, bem como abre o prazo recursal quanto a este julgamento, de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I alínea “a” do mesmo diploma legal e nos mesmos moldes já mencionados. Registra-se que a nova documentação, isto é, aquela capaz de sanar as questões aqui enunciadas, deve ser protocolizada no Departamento de Protocolo e Arquivo no prazo mencionado e dentro do horário de funcionamento deste Departamento e em envelope lacrado com vistas ao agendamento de Sessão Pública para análise de seu conteúdo, cuja data será oportuna e adequadamente veiculada. A Sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata e reaberta, lida e achada conforme. O procedimento licitatório será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para publicação deste julgamento na forma da lei e a concessão do prazo mencionado. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

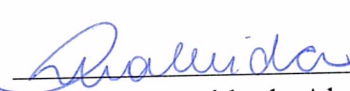
## **Comissão Permanente de Licitações:**

  
\_\_\_\_\_  
Edson José da Silva Junior  
*Presidente*

  
\_\_\_\_\_  
Geovani Oliveira da Luz  
*Membro Suplente*

  
\_\_\_\_\_  
Renato Ribeiro Goivinho  
*Membro*

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Moreira Barbosa  
*Membro*

  
\_\_\_\_\_  
Ariana Aparecida de Almeida  
*Membro*



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/03/2022 às 11:34:39

Em 08/03/2022 às 11:34:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 34422779000155

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/03/2022 às 11:35:14

Em 08/03/2022 às 11:34:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 38930267890

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 34.422.779/0001-55 38930267890

LIMPAR

Data da consulta: 08/03/2022 11:08:16

Data da última atualização: 07/03/2022 18:00:05

[Clique aqui para efetuar a consulta.](#)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
Secretaria de Finanças

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N.º: 460 / 2022

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICAMOS, CONSTAR DÉBITOS no Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob n.º. 57647, lançado em nome de Hjm Construtora Eireli . Foram constatados débitos de tributos mobiliários referente ao(s) exercício(s): 2021 2021.

Ressalta-se, ainda, que a presente certidão é valida por 90 ( Noventa ) dias após sua emissão

CERTIFICAMOS MAIS QUE, a Fazenda Municipal ressalva-se o direito de exigir a qualquer tempo e qualquer título, débito que venha a ser apurado, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados, sempre que solicitados, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

Praia Grande 08/03/2022 às 10:52:56

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.  
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

Número de controle : **adbc0503743020880af013b58e61d3c**